



Contrato de Aquisição de Equipamentos de Informática nº011/2022
Adesão á Ata de R. de Preço: 001/2021
Pregão nº030/2021 de Caseara -TO
Processo Administrativo n.º 004/2021

Termo de Contrato celebrado entre **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**, e a empresa **STORTE E FONTES LTDA**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.295/0001-53, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP : 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante legal a Gestora do Fundo Municipal de Educação **ROMAINY FERREIRA GAITKOSKI CARDOSO**, brasileira, , inscrito no CPF 021.054.241-12 e portadora da cédula de identidade sob o nº 933.904 2ª Via, residente e domiciliado na rua Tocantins, s/nº centro , da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP: 77558-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, designada como sendo **CONTRATADA** a empresa, **STORTE E FONTES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o **CNPJ: 13.027.126/0001-00**, sediada na **Av. Bernardo Sayão nº980, Quadra 07 lote 14 Sala 04, centro, município de Paraíso do Tocantins , endereço eletrônico stortedistribuidora@gmail.com , telefone: (63)3361-1536** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, a Senhora **NARDY CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária RG nº 1405261 SSP/TO, CPF/MF nº. 234.955.701-44, residente e domiciliado na av. Bahia, 760, QD 79 LT 12, casa CX 01- Setor Oeste- Paraíso do Tocantins -TO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

R. Gaitkoski



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

PARÁGRAFO ÚNICO - DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	QT D	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNIT.	V. TOTAL
01	02	NOTEBOOK, LENOVO MODELO 82BS0005BR/MALETA E MOUSE SEM FIO-DELL	R\$ 5.424,00	R\$ 10.848,00

Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Pará contorno com a Av. Pouso Alto, Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram a Adesão ao Pregão R. de Preço 030/2021 do município de Caseara -TO, Processo Licitatório nº 004/2021 e que, independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

A empresa contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA LICITAÇÃO

Os materiais, consubstanciadas no presente contrato tem adesão ao Pregão R. de Preço 030/2021 do município de Caseara -TO, conforme edital constante de do Processo Licitatório nº 004/2021, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pela aquisição dos materiais objeto deste contrato. Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de

Barroski



Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de

Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Termo de Referência e Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais entregues, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- d) A CONTRATADA ficará obrigada a entregar os materiais objeto deste contrato no período de vigência do contrato, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao FME de OLIVEIRA DE FATIMA - TO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo FME de OLIVEIRA DE FÁTIMA;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.
- h) Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.
- i) Responsabilizar pelos prejuízos causados ao FME de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;
- j) E outras obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO



000529

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela aquisição dos materiais objetos deste contrato, o valor Total de **R\$ 10.848,00** (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais) o qual será pago após a entrega o objeto e mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA SETIMA- DO PAGAMENTO:

Após a entrega dos materiais, objeto do processo licitatório, deverá o(s) Contratado(s) protocolizar perante o FME, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), a(s) qual(s) será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente do(s) Contratado(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega da nota.

PARÁGRAFO ÚNICO: A entrega dos materiais, objeto deste contrato, se dará até a parti da assinatura do Contrato até 08 de março de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

	Programa	Elemento	DC	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.1011.2157	449052	242	R\$ 5.424,00	R\$ 10.848,00

CLÁUSULA NONA- DA ENTREGA

Os materiais, objeto desta licitação, deverão ser entregues na sede da Contratante, ou onde se fizer necessário, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratante.

CLÁUSULA DECIMA- FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante designado pelo contratante, ao qual competirá registrar toda as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório e dirimir duvidas que surgirem no curso da aquisição, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.70 da Lei 8.666/93).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da CONTRATADA assegurará à CONTRATANTE, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citados no



000530

artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela CONTRATADA, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 81 a 88 da Lei nº 8.666/93, as seguintes penalidades.

I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com o FME DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa,

ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;

O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;

Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA:

O presente Contrato terá sua vigência da data de sua assinatura até 08 de março de 2022, podendo ser prorrogado por iguais períodos na forma de lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA PUBLICAÇÃO



000531


A CONTRATANTE, no prazo de 10 (Dez) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Nacional - TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes CONTRATANTES, na presença das testemunhas abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO, aos 08 de fevereiro de 2022.

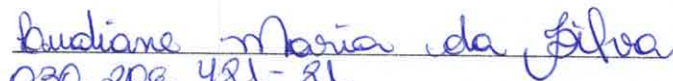

ROMAINY FERREIRA GAITKOSKI CARDOSO
Gestora do Fundo Municipal de Educação
CONTRATANTE

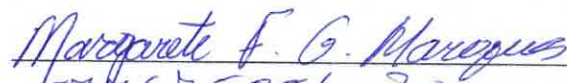
STORTE E FONTES
LTDA:13027126000100

Assinado de forma digital por
STORTE E FONTES
LTDA:13027126000100
Dados: 2022.02.08 12:47:55 -03'00'

NARDY CARDOSO DA SILVA
Representante Legal da Contratada
STORTE E FONTES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
CPF: 030.202.481-81

2- 
CPF: 572675051-20



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.295/0001-53, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pouso Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP : 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante legal a Gestora do Fundo Municipal de Educação ROMAINY FERREIRA GAITKOSKI CARDOSO, brasileira, , inscrito no CPF 021.054.241-12 e portadora da cédula de identidade sob o nº 933.904 2ª Via, residente e domiciliado na rua Tocantins, s/nº centro , da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP: 77558-000.

CONTRATADA: STORTE E FONTES LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o **CNPJ: 13.027.126/0001-00**, sediada na **Av. Bernardo Sayão nº980, Quadra 07 lote 14 Sala 04, centro, município de Paraíso do Tocantins** , endereço eletrônico **stortedistribuidora@gmail.com** , telefone: **(63)3361-1536** doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu Representante Legal, a Senhora **NARDY CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária RG nº 1405261 SSP/TO, CPF/MF nº. 234.955.701-44, residente e domiciliado na av. Bahia, 760, QD 79 LT 12, casa CX 01- Setor Oeste- Paraíso do Tocantins -TO.


DO VALOR: R\$ 10.848,00 (*dez mil oitocentos e quarenta e oito reais*)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro a 08 de março de 2022

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **12.361.1011.2157** (manutenção das atividades administrativas da Educação); - elemento de despesa: - **4.4.90.52** (Equipamentos e materiais permanente).

DO OBJETO DO CONTRATO: *O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a* **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.**

Oliveira de Fátima/TO, 08 de fevereiro de 2022.



ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA - TO

ANO II - OLIVEIRA DE FATIMA, QUINTA - FEIRA, 10 DE FEVEREIRO DE 2022 - Nº 69

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 004/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP : 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADA: **M L S GOMES-ME**, inscrita no CNPJ: 33.384.325/0001-74, logradouro Av. Aeroporto QD 24 It 07, centro de Oliveira de Fátima TO, representado neste ato por seu representante legal a Senhora **MEURY LORRANE SANTOS GOMES**, brasileira, empresária inscrita RG 1.457.619, SSP-TO, CPF nº 080.235.791-18, residente e domiciliado na Av. Aeroporto no centro de Oliveira de Fátima- TO.

DO VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

VIGÊNCIA: 06/01/2022 a 06/03/2022

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **18.541.1022.2193** (apoio as atividades administrativa da secretaria de Meio Ambiente); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Física).

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO CARGA, CARROCERIA ABERTA, DA MARCA FORD/7000 , ANO/MODELO 1979/1979, NA COR AMARELA, PLACA MVM 6685, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, SENDO RETIRADA DE RESIDUOS E ENTULHOS DAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO.

Oliveira de Fátima/TO, 06 de janeiro de 2022.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos



NEREU FONTES DA LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº nº 18.101.837/0001-92, com sede administrativa na Avenida Pará contorno com a Avenida Pousou Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP : 77.558-000, neste ato representado pela gestora **MARLY PIRES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **388.979.381-91**, e do RG nº **2642.547-SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida Araguaia, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMAS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**.

CONTRATADA: **IVANES ALVES DA SILVA-ME** com sede e foro na rua Manoel Ataíde, nº275 município de Araguacema -TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **27.409.314/0001-07**, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua Representante Legal a Srª. **Ivanes Alves da Silva**, residente e domiciliado na av. João Vítorio s/nº centro, Oliveira de Fátima-TO, portador da Cédula de Identidade nº **1.580.051 SSP/TO**, CPF nº **560.616.841-34**.

DO VALOR: R\$ 20.900,00(vinte mil e novecentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 30/12/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **08.244.1009.2142** (manutenção dos serviços administrativos da Assistência Social); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de Assessoria Técnica no Planejamento e na Elaboração de Projetos e Ações do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Oliveira de Fátima Tocantins.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2022.

ROSANE VANDERLEY
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2022

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME DE OLIVEIRA DE FÁTIMA-TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 30.647.295/0001-53, sediada à Avenida Pará contorno com a Avenida Pousou Alto, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP : 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu representante legal a Gestora do Fundo Municipal de Educação **ROMAINY FERREIRA GAITKOSKI CARDOSO**, brasileira, inscrito no CPF 021.054.241-12 e portadora da cédula de identidade sob o nº 933.904 2ª Via, residente e domiciliado na rua Tocantins, s/nº centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP: 77558-000.

CONTRATADA: **STORTE E FONTES LTDA**, inscrita no C.N.P.J. sob o CNPJ: **13.027.126/0001-00**, sediada na Av. Bernardo Sayão nº980, Quadra 07 lote 14 Sala 04, centro, município de Paraíso do Tocantins, endereço eletrônico stortedistribuidora@gmail.com, telefone: **(63)3361-1536** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu Representante Legal, a Senhora **NARDY CARDOSO DA SILVA**, brasileira, divorciada, empresária RG nº 1405261 SSP/TO, CPF/MF nº. 234.955.701-44, residente e domiciliado na av. Bahia, 760, QD 79 LT 12, casa CX 01- Setor Oeste- Paraíso do Tocantins –TO.

DO VALOR: R\$ 10.848,00 (dez mil oitocentos e quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 08 de fevereiro a 08 de março de 2022

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **12.361.1011.2157** (manutenção das atividades administrativas da Educação); - elemento de despesa: - 4.4.90.52 (Equipamentos e materiais permanente).

DO OBJETO DO CONTRATO: *O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para a FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA O FUNDO DE EDUCAÇÃO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA.*

Oliveira de Fátima/TO, 08 de fevereiro de 2022.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO Nº012/2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO, Pessoa Jurídica de direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.069.418/0001-71, com sede administrativa na Avenida Pará, contorno com av. Pouso Alto s/nº, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela gestora **DALMA DIAS REIS**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº **872.849.871-20**, e do RG nº **283.602 - SSP /TO**, residente e domiciliada na Avenida 24 de Junho, s/n, Centro, Oliveira de Fátima – TO, doravante denominada **GESTORA DO FMS DE OLIVEIRA DE FÁTIMA – TO**.

CONTRATADA: CARLA MARIA DE ALCANTARA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº **07.997.142/0001-14**, estabelecida comercialmente na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 frente Centro, Cristalândia -TO, representada neste ato por seu representante legal a Srª. **Carla Maria de Alcantara**, brasileira, Solteira, Bioquímica, CPF nº 798925581-20, residente e domiciliado na Avenida Dom Jaime A. Schuck nº2610 Cristalândia-TO.

DO VALOR: R\$ 30.000,00

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 01/08/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **10.302.1005.2127**(manutenção dos serviços média e alta Complexidade); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE 300 EXAMES LABORATORIAIS MENSIS, SEJAM ELES QUAIS FOR, DENTRO DA TABELA EM ANEXO, DEVENDO, A CADA PAGAMENTO, SER ANEXADA RELAÇÃO ESPECIFICANDO TODAS AS MODALIDADES DE EXAMES REALIZADOS, ATÉ ATINGIR O VALOR TOTAL DO CONTRATO.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2022.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15

e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADA: MC CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 40.155.245/0001-02, sediada na ARSE 72, ALAMEDA 06, QI-E ,08, Plano Diretor Sul município de Palmas -TO, neste ato denominada simplesmente "CONTRATADA sendo representado por seu representante legal o Senhor JOÃO PAULO ALVES CALCADO, brasileiro, Engenheiro, empresário, inscrito no RG nº 804908 SSP/TO, CPF nº. 023.017.881-21, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO.

DO VALOR: R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 30/12/2022.

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **18.541.1022.2193** (apoio as atividades da secretaria do Meio Ambiente); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa Jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA AMBIENTAL NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ATRAVÉS DO ICMS ECOLÓGICO.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2022.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.629.809/0001-40, sediada à Avenida Bernardo Sayão, s/n, Centro, da cidade de Oliveira de Fátima/TO, CEP.: 77.558-000, possuindo o telefone (63) 3335-1169, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **NEREU FONTES DA LUZ**, brasileiro, solteiro, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF 812.493.731-15 e portador da cédula de identidade sob o nº 308.715 2ª Via, residente e domiciliado no Município de Oliveira de Fátima, CEP 77558-000, possuindo o telefone (63) 9996-9298 e o e-mail: nereuluz@outlook.com.

CONTRATADA: IVANES ALVES DA SILVA-ME com sede e foro na rua Manoel Ataíde, nº275 município de Araguacema -TO, inscrita no C.N.P.J. sob o nº **27.409.314/0001-07**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por sua Representante Legal a Srª. **Ivanes Alves da Silva**, residente e domiciliado na av. João Vitorio s/nº centro, Oliveira de Fátima-TO, portador da Cédula de Identidade nº 1.580.051 SSP/TO, CPF nº **560.616.841-34**.

DO VALOR: R\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: 01/02/2022 a 30/12/2022

DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: **16.122.1021.2192** (apoio as atividades administrativa da secretaria de Habitação); - elemento de despesa: - **3.3.90.39** (serviço de pessoa jurídica).

DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de consultoria e Assessoria administrativa no planejamento e na elaboração de Projetos sociais e Ações e programa desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Habitação e Fundo municipal de Interesse Social.

Oliveira de Fátima/TO, 01 de fevereiro de 2022.

ROSANE VANDERLEY DE MELO
Gestora de Contratos